



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 4/4/2024

DECRETO N° 6.004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

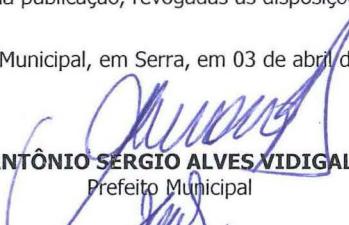
DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.567.720,61 (Quatro milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 4.567.720,61 (Quatro milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de abril de 2024


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal


HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos públic	4.4.90.51.91	2.501.0000.0000	4.290.842,02
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.94	2.501.0000.0000	30.000,00
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.96	2.501.0000.0000	66.878,59
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.05	2.501.0000.0000	10.000,00
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.09	2.501.0000.0000	10.000,00
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.13	2.501.0000.0000	5.000,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.94	2.501.0000.0000	50.000,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.05	2.501.0000.0000	20.000,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.09	2.501.0000.0000	20.000,00
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.13	2.501.0000.0000	10.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.92.94	2.501.0000.0000	30.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.92.05	2.501.0000.0000	10.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.92.09	2.501.0000.0000	10.000,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.92.13	2.501.0000.0000	5.000,00
TOTAL				4.567.720,61